LEI Nº 2.145 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0803.2.062 – Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
33500000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos – Fonte de recursos 0149	R$	6.600,00
TOTAL GERAL	**R$**	**6.600,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito aberto por esta lei, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** conforme abaixo especificadas:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0803.2.062 – Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte de recursos 0149	R$	6.600,00
TOTAL GERAL	**R$**	**6.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo (SC), em 08 de Fevereiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2010
Em 08 / 02 / 12
Assinatura: _____